



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**  
**CNPJ N. 01.612.812/00001-50**  
**Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

### **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE: SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA, GABINETE DO PREFEITO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Setor requisitante : FUNDO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, GABINETE, INFRAESTRUTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO

Responsáveis pela Demanda: Jucélia Alves, Angélica Adriana da Cruz Ávila, Mizael Dutkevis, Daiane Zararoli, Adriel Wolfart Rockenbach e Neiva Das Chagas Dal Pizzol

E-mail: [saude@saobernardino.sc.gov.br](mailto:saude@saobernardino.sc.gov.br), [agricultura@saobernardino.sc.gov.br](mailto:agricultura@saobernardino.sc.gov.br),  
[educacao@saobernardino.sc.gov.br](mailto:educacao@saobernardino.sc.gov.br), [dmer@saobernardino.sc.gov.br](mailto:dmer@saobernardino.sc.gov.br),  
[adm@saobernardino.sc.gov.br](mailto:adm@saobernardino.sc.gov.br), [social@saobernardino.sc.gov.br](mailto:social@saobernardino.sc.gov.br)

Telefone: (49) 36540137; 36540054; 36540269; 36540099

#### **1. Objeto:**

**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS, AMBULÂNCIAS E EQUIPAMENTOS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E PARA APOIAR A PRODUÇÃO, PROMOVER A EFICIÊNCIA OPERACIONAL E CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SETOR AGROPECUÁRIO DE ACORDO COM PARCERIAS REALIZADAS SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL N. 13.019/2014, PARA O EXERCÍCIO DE 2025. ESTA AQUISIÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO PARA ASSEGURAR QUE OS SERVIÇOS PÚBLICOS SEJAM REALIZADOS DE FORMA CONTÍNUA E EFICIENTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA COLETIVIDADE, PARA O EXERCÍCIO DE 2025. ESTA AQUISIÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO PARA ASSEGURAR QUE OS SERVIÇOS PÚBLICOS SEJAM REALIZADOS DE FORMA CONTÍNUA E EFICIENTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA COLETIVIDADE.**

#### **2. Justificativa da necessidade, quantidade da contratação e do preço**

A aquisição de combustível (óleo diesel comum, óleo diesel S-10 e gasolina) torna-se necessário para garantir a mobilidade dos veículos da frota de todos os setores da administração municipal e conseqüentemente, garantir o abastecimento da frota e a prestação dos serviços públicos. O combustível é essencial para que carros, caminhões e outros veículos possam se deslocar e realizar suas funções.

#### **3. Descrição dos itens**

Item	Quat	Unid	Descrição
01	9000	Lt	Óleo diesel comum
02	49000	Lt	Gasolina Aditivada
03	207000	Lt	Óleo diesel S-10

#### **4. Observações gerais:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**  
**CNPJ N. 01.612.812/00001-50**  
**Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

4.1 - Prazo de Entrega/ Execução: A partir de janeiro de 2025, durante todo exercício.

**Os combustíveis deverão ser fornecidos diariamente conforme solicitado no perímetro urbano do município de São Bernardino-SC, mediante autorização e solicitação da Secretaria responsável, imediatamente após a homologação e contratação.**

O licitante vencedor deverá entregar os combustíveis de acordo com as necessidades de consumo da administração pública municipal, sendo de forma parcelada diretamente no tanque do veículo e/ou equipamento, após solicitação da Secretaria Municipal Requerente.

Os veículos/equipamentos que compõem a frota do Município, deverão ser abastecidos nas instalações da fornecedora, mediante autorização formal (escrita).

O(s) local(is) de abastecimentos deverá(ão) estar localizado(s) nas dependências do perímetro urbano do Município de São Bernardino-SC, preferencialmente na sede do Município, devendo estar na época da contratação, devidamente instalado e licenciado e apto para recepcionar e realizar abastecimentos em veículos/equipamentos da Administração Municipal.

4.2 - Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Jucélia Alves, Angélica Adriana da Cruz Ávila, Mizael Dutkevis, Daiane Zazaroli, Adriel Wolfart Rockenbach e Neiva Das Chagas Dal Pizzol

4.3 - Prazo para pagamento: O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) vencedores](s) serão efetuados com recursos do orçamento de 2025, em até 10(dez) dias após a entrega e efetiva apresentação da nota fiscal

4.4 - A solução pretendida demonstra viabilidade técnica, operacional e tem respaldo orçamentário para o exercício de 2025, assim como está adequado à necessidade da demanda de contratação, portanto **Declaro viável a contratação.**

São Bernardino – SC, aos 01/11/2025

Responsável pela Formalização da Demanda

Nome : Jucélia Alves:.....

Angélica Adriana da Cruz Ávila:.....

Mizael Dutkevis:.....

Daiane Zazaroli:.....

Adriel Wolfart Rockenbach:.....

Neiva Das Chagas Dal Pizzol:.....

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**OBSERVAÇÕES:**

Resta Autorizado

Secretária de Administração e Fazenda: ANGELICA ADRIANA DA CRUZ ÁVILA

Matrícula: 388/04\_\_\_\_\_